



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2013 / 2016

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1571 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

“ALTERA OS INCISOS III e IV DO ART. 75 DA LEI MUNICIPAL Nº 1383 DE 03 DE JULHO DE 2006, (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1562, DE 17.05.2013) QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO IPREMPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, faz saber que a Câmara Municipal de Perdigoão, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos III e IV do art. 75, da Lei Municipal nº 1383/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75.

.....
III – O produto da arrecadação da contribuição dos poderes Executivo e Legislativo de Perdigoão, incluindo suas autarquias e fundações será se 16,20% (dezesesseis vírgula vinte por cento) sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

IV – Para equacionamento do déficit de R\$ 6.293.086,34 (seis milhões duzentos e noventa e três mil oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) apurado na avaliação atuarial referente a 2013, a partir de 01.01.2014, o Município de Perdigoão realizará aportes de recursos periódicos ao RPPS de Perdigoão, conforme plano de amortização constante na tabela do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1562 de 17.05.2013.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 20 de agosto de 2013.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO - MG

CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2013 / 2016

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

• ANEXO I – Plano de amortização

Periodo anual	Saldo Devedor anual	Juros anual	Amortização anual	Fator Exp. anual	Prestação anual	Aporte mensal*	Percentual mensal**
2014	6.293.086,34			1,0000			
2014	6.482.745,25	377.585,18	(189.658,91)	1,0600	187.926,27	14.455,87	5,00%
2015	6.642.652,97	388.964,72	(159.907,72)	1,1236	229.057,00	17.619,77	6,46%
2016	6.798.411,73	398.559,18	(155.758,76)	1,1910	242.800,42	18.676,96	6,85%
2017	6.948.947,99	407.904,70	(150.536,26)	1,2625	257.368,44	19.797,57	7,26%
2018	7.093.074,31	416.936,88	(144.126,33)	1,3382	272.810,55	20.985,43	7,69%
2019	7.229.479,59	425.584,46	(136.405,28)	1,4185	289.179,18	22.244,55	8,16%
2020	7.356.718,43	433.768,78	(127.238,84)	1,5036	306.529,93	23.579,23	8,64%
2021	7.473.199,81	441.403,11	(116.481,38)	1,5938	324.921,73	24.993,98	9,16%
2022	7.577.174,76	448.391,99	(103.974,95)	1,6895	344.417,03	26.493,62	9,71%
2023	7.666.723,19	454.630,49	(89.548,43)	1,7908	365.082,06	28.083,24	10,30%
2024	7.739.739,60	460.003,39	(73.016,41)	1,8983	386.986,98	29.768,23	10,91%
2025	7.793.917,78	464.384,38	(54.178,18)	2,0122	410.206,20	31.554,32	11,57%
2026	7.826.734,27	467.635,07	(32.816,50)	2,1329	434.818,57	33.447,58	12,26%
2027	7.835.430,64	469.604,06	(8.696,37)	2,2609	460.907,68	35.454,44	13,00%
2028	7.816.994,34	470.125,84	18.436,31	2,3966	488.562,15	37.581,70	13,78%
2029	7.768.138,12	469.019,66	48.856,21	2,5404	517.875,87	39.836,61	14,61%
2030	7.685.277,98	466.088,29	82.860,14	2,6928	548.948,43	42.226,80	15,48%
2031	7.564.509,33	461.116,68	120.768,65	2,8543	581.885,33	44.760,41	16,41%
2032	7.401.581,43	453.870,56	162.927,89	3,0256	616.798,45	47.446,03	17,40%
2033	7.191.869,96	444.094,89	209.711,47	3,2071	653.806,36	50.292,80	18,44%
2034	6.930.347,42	431.512,20	261.522,54	3,3996	693.034,74	53.310,36	19,55%
2035	6.611.551,44	415.820,84	318.795,98	3,6035	734.616,83	56.508,99	20,72%
2036	6.229.550,69	396.693,09	382.000,75	3,8197	778.693,84	59.899,53	21,96%
2037	5.777.908,26	373.773,04	451.642,42	4,0489	825.415,47	63.493,50	23,28%
2038	5.249.642,36	346.674,50	528.265,90	4,2919	874.940,39	67.303,11	24,68%
2039	4.637.184,09	314.978,54	612.458,28	4,5494	927.436,82	71.341,29	26,16%
2040	3.932.332,11	278.231,05	704.851,98	4,8223	983.083,03	75.621,77	27,73%
2041	3.126.204,02	235.939,93	806.128,08	5,1117	1.042.068,01	80.159,08	29,39%
2042	2.209.184,18	187.572,24	917.019,85	5,4184	1.104.592,09	84.968,62	31,15%
2043	1.170.867,61	132.551,05	1.038.316,56	5,7435	1.170.867,61	90.066,74	33,02%
2044	(0,00)	70.252,06	1.170.867,61	6,0881	1.241.119,67	95.470,74	35,00%
Total		12.003.670,80	6.293.086,34		18.296.757,13		

* Aporte mensal representa a prestação anual dividida por treze.

** Percentual mensal representa a prestação anual dividida por treze prestações mensais vezes o valor mensal da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos.

Constantina Dimitrios Elalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO, MG